

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS ESCLARECIMENTO

[PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS 2020 - CRIAÇÃO E EDIÇÃO]

A Direção-Geral das Artes informa que, nos termos legais, decidiu proceder à dispensa da fase de audiência dos interessados relativa ao Programa de Apoio a Projetos de Criação e Edição, medida excecional que, neste caso, se considera de superior interesse público.

Considerando o elevado número de candidaturas e o prazo fixado no aviso de abertura para o início da implementação dos projetos artísticos no domínio da criação e edição - 1 de novembro - a ocorrência da fase de audiência dos interessados iria comprometer seriamente a concessão dos apoios e, conseqüentemente, a fruição dos projetos por parte do público.

Informamos ainda que a dispensa da fase de audiência dos interessados ocorreu já em anteriores procedimentos de apoio às artes. Neste caso, tal como em situações anteriores, as entidades têm os seus direitos de defesa garantidos, através da consulta pública do processo do concurso e o direito a reclamar ou a recorrer da decisão. Desta forma, são salvaguardados os princípios da administração aberta e da transparência.

[Direção-Geral das Artes, novembro 2020]